

CONTRATO

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES DIGITAIS, BENS E SERVIÇOS CONEXOS CP1/2024/ESFF

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia – Escola Secundária Francisco Franco, com o número de identificação fiscal 671000454, situada na Rua João de Deus nº9, concelho Funchal, neste ato representada por representada pelo Licenciado [REDACTED], na qualidade de Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, com suficiência de poderes ao abrigo da alínea c) do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º26/2022/M, 29 de dezembro, conjugado com o n.º1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos,

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Porto Editora, S.A. NIPC 500221103, com sede à Rua da Restauração, nº 365, 4099-023 Porto, neste ato representada por [REDACTED] na qualidade de representante legal da Porto Editora, S.A.

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação através do despacho datado de 10/07/2024, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, relativa ao procedimento por Concurso Público para a aquisição de Manuais Digitais, Bens e Serviços Conexos;
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato datado de 10/07/2024, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia,
- A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação inscrita no orçamento de Investimento, da Escola Secundária Francisco Franco, sob as rubricas orçamentais com a seguinte classificação económica: 02.01.20 A0.00, Medida 102, na Fonte de Financiamento 483, do projeto 53014, do ano económico de 2024, Compromisso 253 para o lote 1, compromisso nº 254 para o lote 2 e compromisso nº 255 para o lote 3.
- A prestação de caução, no valor de 20.728,24€, através de garantia bancária;

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante a fornecer os manuais escolares digitais, bens e serviços conexos, para o ano letivo 2024/2025, de acordo com a Cláusula 6.º do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.^a

Preço contratual

Pelo fornecimento dos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de 1.036.411,89€ (um milhão e trinta e seis mil e quatrocentos e onze euros e oitenta e nove centésimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor o que perfaz um total de 1.264.422,50€ (um milhão e duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e dois euros e cinquenta centésimos).

Cláusula 3.^a

Prazo de execução

O contrato vigora desde a data da sua assinatura, até ao dia trinta e um de dezembro de 2024, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

Cláusula 4.^a:

Gestor do Contrato

O Gestor do Contrato é o professor [REDACTED], que acompanhará a execução deste e a quem o Segundo Outorgante deverá prestar todas as informações que lhe forem solicitadas.

Pela Segunda Outorgante foi dito que aceitava este contrato nas condições estabelecidas a cujo cumprimento se obriga perante a justiça da Comarca do Funchal, onde escolhe domicílio para este fim com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

O presente contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada um dos outorgantes.

Funchal, 22 de julho de 2024

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante
